

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje
em 30/06 a 06/07/2000
Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

LEI N° 1639

Súmula: Autoriza o Poder Público Municipal a permitir o uso das duas salas do Ginásio Municipal de Esportes Agostinho Zarpellon Júnior para a Liga Iratiense de Futebol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de duas salas do Ginásio Municipal de Esportes Agostinho Zarpellon Júnior, propriedade desta municipalidade, à Liga Iratiense de Futebol, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.958.827/0001-01.


Art. 2º - A permissão será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, se houver interesse entre as partes.

Art. 3º - A Liga Iratiense de Futebol poderá utilizar-se do espaço cedido para a sua prática administrativa, juntamente com a Liga Iratiense de Futebol de Salão e Associações dos Árbitros, assumindo integral responsabilidade com a conservação e manutenção do bem público, providenciando por sua conta os reparos e melhorias que forem necessárias, durante o período de permissão.

Art. 4º - A permissão poderá ser cassada a qualquer tempo, caso tenha a Liga Iratiense de Futebol desvirtuada a finalidade para qual foi permitido o uso do bem público; não promova adequada manutenção e conservação deste bem, ou ainda, seja de interesse do Poder Público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de junho de 2000.


AUGUSTO GADENS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO